EDITAL Nº 01/2026 DG/CDR

Retificado em 20/10/2026

Item 1 - 1.3

Item 2 - 2.1

AUXÍLIO COMPULSÓRIO PROEJA - CÂMPUS CAÇADOR

A diretora-geral do Câmpus Caçador, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação no PAT 2026 do projeto 04CDR-P101/26: Qualificar as ações de assistência estudantil no campus Caçador, torna público o presente edital que visa a concessão de auxílio financeiro para os estudantes matriculados no curso Operador de Computador vinculado ao Ensino Médio PROEJA conforme regras do Edital nº 02/2026/DAE-PROEN para o público da EJA e estabelece as normas:

1. Objetivo

1.1. O presente edital tem como objetivo conceder auxílio compulsório para os estudantes matriculados no curso de Operador de Computador vinculado ao Ensino Médio PROEJA em fevereiro de 2026, respeitando as regras do Edital n. 02/2026/DAE-PROEN e suas retificações. Nesse sentido, o presente edital, realizado com recursos destinados no Plano Anual de Trabalho (PAT) do IFSC – Câmpus Caçador para o ano de 2026, tem por objeto distribuir auxílio financeiro em forma de pecúnia ao estudante matriculado no referido curso, tendo em vista a ausência de transporte público que atenda os horários de funcionamento do IFSC, a distância entre o local de moradia ou trabalho dos estudantes e o IFSC e o elevado custo com deslocamento apresentado pelos estudantes, visando à permanência e êxito no percurso acadêmico.

1.2. Este edital contemplará os estudantes até o limite orçamentário de que trata a alocação do recurso aprovado no PAT 2026 do projeto 04CDR-P101/26: Qualificar as ações de assistência estudantil no campus Caçador.

1.3. Sendo este um edital do Câmpus, dada a restrição de recursos orçamentários existentes e a piora da situação econômica de muitas famílias, sobretudo as mais vulneráveis, serão distribuídos auxílios financeiros no valor de R$132,00 por até ~~06 meses~~ 11 meses.

Instituto Federal de Santa Catarina – Campus Caçador
Av. Fahdo Thomé, 3000 | Champagnat | Caçador /SC | CEP: 89.503-550
Fone: (49) 3561-5700 | cacador.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0018-09

2. Cronograma do edital

2.1. As etapas envolvidas na chamada de concessão ocorrerão conforme o seguinte cronograma:

Entrega do termo de compromisso	Divulgação dos Inscritos	Número de parcelas a receber	Início do recebimento
12/02 a 20/02	~~23/09~~ 23/02	~~Até 06~~ ~~Até 09~~ Até 11	Março

4. Da concessão do auxílio financeiro

4.1 Neste edital, será concedido apenas um auxílio financeiro por CPF, independente da quantidade de matrículas simultâneas que o estudante possua.

4.2 O estudante que tiver mudança de matrícula terá o auxílio financeiro cancelado.

4.3 O estudante poderá acumular o recebimento do Auxílio Financeiro previsto neste edital com o Auxílio Compulsório PROEJA concedido pelo Edital n. 02/2026/DAE-PROEN e o Auxílio Emergencial.

5. Do cancelamento do auxílio financeiro

5.1 A Coordenadoria Pedagógica fará o acompanhamento da frequência, devendo o estudante manter-se matriculado e com presença mínima de 75% em todo o período de recebimento do auxílio financeiro vigente deste edital.

5.2 A qualquer tempo o estudante poderá solicitar o cancelamento do Auxílio Financeiro comunicando a Coordenadoria Pedagógica do Câmpus, por meio do e-mail assistenciaestudantil.cdr@ifsc.edu.br

5.3 Caso o estudante seja contemplado com o auxílio permanência do Edital n. 02/2026/DAE-PROEN , o auxílio compulsório Proeja - Câmpus Caçador será automaticamente cancelado

6. Da divulgação do resultado e documentação do auxílio financeiro

Instituto Federal de Santa Catarina – Campus Caçador
Av. Fahdo Thomé, 3000 | Champagnat | Caçador /SC | CEP: 89.503-550
Fone: (49) 3561-5700 | cacador.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0018-09

6.1 Para receber o auxílio compulsório previsto neste edital, o estudante deverá enviar para a Coordenadoria Pedagógica, no e-mail assistenciaestudantil.cdr@ifsc.edu.br, obrigatoriamente, o Termo de Compromisso preenchido e assinado (ANEXO I) nos prazos estabelecidos no item 2.1.

6.2 A relação dos inscritos será divulgada no site do câmpus nos prazos estabelecidos no item 2.1.

7. Dos recursos do auxílio financeiro

7.1 Para entrar com recurso, o estudante deverá preencher e enviar formulário pelo e-mail assistenciaestudantil.cdr@ifsc.edu.br, com o Título: Recurso ao Resultado Edital 01/26 DG/CDR.

7.2 A análise do recurso será divulgada no site do câmpus.

8.0 Disposições finais

8.1 Ao se inscrever no auxílio o/a estudante estará aceitando as condições estabelecidas neste edital, suas retificações e nos comunicados oficiais.

8.2 Os casos omissos serão tratados pela Coordenadoria Pedagógica, consultada sua equipe técnica, respeitando-se a legislação vigente.

8.3 Os pagamentos vinculados a este edital estão condicionados ao orçamento disponibilizado pelo Campus Caçador para o projeto do 04CDR-P101/26: Qualificar as ações de assistência estudantil no campus Caçador.

Caçador, 20 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DANIELLE REGINA ULLRICH
Data: 27/10/2026 19:53:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Instituto Federal de Santa Catarina – Campus Caçador
Av. Fahdo Thomé, 3000 | Champagnat | Caçador /SC | CEP: 89.503-550
Fone: (49) 3561-5700 | cacador.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0018-09